

*Câmara*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 4.279, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2019, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0900							Secretaria Municipal de Saúde
	0901						Fundo Municipal de Saúde
		10					Saúde
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial
				0015			Atendimento aos pacientes de Média e Alta Complexidade
					2.106		Transferências de recursos ao Lar dos Idosos Frederico Ozanan
						3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, que tem objetivo de transferências de recursos ao Lar dos Idosos Frederico Ozanan (Compra de Medicamentos e insumos para a Fundação Frederico Ozanan-ES), conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0900							Secretaria Municipal de Saúde		
	0901						Fundo Municipal de Saúde		
		10					Saúde		
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0015			Atendimento aos pacientes de Média e Alta Complexidade		
					2.106		Transferências de recursos ao Lar dos Idosos Frederico Ozanan		
						3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1211	21.490,90
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>									<b>21.490,90</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

#### ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Descrição da Fonte	Valor
0900	0901	10	301	0014	2.035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1211	Receita de Impostos	20.000,00

**Praça João Acacinho, 01 – CEP 29560-000 – Tel: (028) 3553-1493 - Guaçuí -ES**

Identificador: 31003000370030003A00540052004100 Conferência em <http://www3.cmguaçuí.es.gov.br/splautenticidade>.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

## Estado do Espírito Santo

0900	0901	10	301	0014	2.035	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1212	Transf. Impostos - Saúde Receita de Transf. Rec. SUS Federal	1.490,90
<b>TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO</b>										<b>21.490,90</b>

**Art. 4º** - O crédito Adicional Especial será utilizado na execução do Programa de Trabalho ora incluído na Programação orçamentária.


**Art. 5º** - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 26 de novembro de 2019.

  
**VERA LUCIA COSTA**  
Prefeita Municipal

  
**AILTON DA SILVA FERNANDES**  
Procurador Geral do Município

  
**HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO**  
Secretária Municipal de Planejamento

  
**SEBASTIANA CRISTINA COSTA**  
Secretária Municipal de Finanças